



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026

Aos 16 de julho de 2018.

Autoria: José Augusto Maia Vasconcellos.

*Autoriza a Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica a doar móveis, considerados inservíveis, para a Fundação Hospitalar de Costa Rica e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador **JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do artigo 26, da Resolução nº 006/2015 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e Ele **promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada a proceder a doação de bens móveis, considerados inservíveis ao patrimônio público municipal, para a Fundação Hospitalar de Costa Rica, entidade privada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.541.891/0001-93, com sede na avenida José Ferreira da Costa, nº 2.222, bairro Vila Santana, CEP 79.550-000, em Costa Rica.

**Parágrafo único** – Os bens móveis considerados inservíveis de que trata o *caput* deste artigo constam do Anexo Único deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** - A doação de que trata este Decreto se efetivará mediante o **Termo de Doação**, a ser celebrado entre o Poder Legislativo, na qualidade de doador, e a entidade beneficiária, na qualidade de donatária.

**Art. 3º** - A doação de que trata este Decreto deverá obedecer a todos os trâmites de justificação e baixa no setor responsável pelo patrimônio e mobiliário desta Casa de Leis.

**Art. 4º** - A entidade beneficiária, donatária, não poderá alienar os bens doados, devendo dar utilidade aos mesmos ou transformá-los através de processo de reciclagem.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, aos 16 de julho de 2018.

---

**JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS**  
Vereador/Presidente



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---



**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO DE BENS A SEREM DOADOS**

- a) Plaqueta 0501: 01 (um) armário Regiani fechado com 02 (duas) portas, avaliado em R\$ 282,51 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos);
- b) Plaqueta 0502: 01 (um) armário Regiani fechado com 02 (duas) portas, avaliado em R\$ 282,51 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos);
- c) Plaqueta 0503: 01 (um) balcão Regiani fechado com 02 (duas portas), avaliado R\$ 282,51 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos);
- d) Plaqueta 0504: 01 (um) gaveteiro Regiani com 04 (quatro) gavetas, avaliado em R\$ 78,10 (setenta e oito reais e dez centavos);
- e) Plaqueta 0505: 01 (um) gaveteiro Regiani com 02 (duas) gavetas, avaliado em R\$ 172,72 (cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos);
- f) Plaqueta 0506: 01 (uma) escrivaninha Regiani 1.20, avaliada em R\$ 200,55 (duzentos reais e cinquenta e cinco centavos);
- g) Plaqueta 0507: 01 (uma) escrivaninha Regiani 1.40, com 02 (duas) gavetas, avaliada em R\$ 173,55 (cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);
- h) Plaqueta 0508: 01 (uma) conexão Regiani, avaliada em R\$ 30,31 (trinta reais e trinta e um centavos);
- i) Plaqueta 0510: 01 (um) suporte Regiani para CPU (gabinete), avaliado em R\$ 61,86 (sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---



**JUSTIFICATIVA AO PDL N° 026/2018**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, a matéria é de relevante importância, tendo em vista que a doação do referido bem móvel irá contribuir e reforçar o patrimônio da instituição que desenvolve importantes serviços em benefício da municipalidade.

Devemos observar também que os móveis objeto de doação não serão mais utilizados por esta Casa de Leis, ante o projeto de substituição do mobiliário do Parlamento Municipal. Inclusive, a Câmara não dispõe de espaço físico para guardar e acomodar os móveis a serem doados.

Assim, considerando que esta doação será de grande utilidade para a entidade hospitalar citada, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente matéria.

---

**JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS**  
Vereador/Presidente